



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 33/2023**PROCESSO Nº 21181.000982/2020-81****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MIKAEL ARRAIS HODON**, Coordenador do LFDA/MG nomeado pela Portaria nº 1.494, de 31/05/2023, publicada em 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, inscrita no CPF nº 856.299.106-63 e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.774.679/0001-47, com sede na Rua Assungui, 432, Vila Gumercindo –São Paulo/SP - CEP 04131-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Jeferson Almeida de Araújo**, representante da empresa conforme procuração, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000982/2020-81, Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, o reajuste de preços conforme a Cláusula Sexta bem como o acréscimo de aproximadamente 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento) do valor conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **23/10/2023** e término em **23/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O valor total do Contrato será reajustado em 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado até setembro/2023, e passa de R\$ 194.674,06 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), para R\$ 204.776,92 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva/qualificação operacional no equipamento ASE incluindo despesa de hospedagem e deslocamento	1	R\$ 12.174,53	R\$ 12.174,53
2	Serviço de manutenção corretiva no equipamento ASE incluindo despesa de hospedagem e deslocamento (sob demanda).	100 (cem) Horas Técnicas	R\$ 875,10	R\$ 87.510,00
3	Estimativa de peças de reposição e consumíveis para o equipamento ASE a serem adquiridas sob demanda , com comprovação de preço no momento da solicitação.	1	R\$ 105.092,39	R\$ 105.092,39
Total				R\$ 204.776,92

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO

4.1. Em decorrência da adição de 01 manutenção preventiva (MP) com a inclusão de 01 (um) equipamento ASE 350, correspondente ao percentual de aproximadamente 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento), o valor estimado do contrato passa de R\$ 204.776,92 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 216.951,45 (duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 216.951,45 (duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva/qualificação operacional no equipamento ASE incluindo despesa de hospedagem e deslocamento	2	R\$ 12.174,53	R\$ 24.349,06
2	Serviço de manutenção corretiva no equipamento ASE incluindo despesa de hospedagem e deslocamento (sob demanda).	100 (cem) Horas Técnicas	R\$ 875,10	R\$ 87.510,00
3	Estimativa de peças de reposição e consumíveis para o equipamento ASE a serem adquiridas sob demanda , com comprovação de preço no momento da solicitação.	1	R\$ 105.092,39	R\$ 105.092,39
Total				R\$ 216.951,45

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2024, Elementos de Despesas Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

6.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 17 de outubro de 2023.

Mikael Arrais Hodon
CONTRATANTE

Jeferson Almeida de Araújo
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do NGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 17/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Agente Administrativo**, em 17/10/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 19/10/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31592962** e o código CRC **5324F2F0**.

Referência: Processo nº 21181.000982/2020-81